

DECISÃO Nº:
 DECRETO Nº:
 PROCESSO Nº: 013229/83

USO, GABARITO E NORMAS DE EDIFICAÇÃO

- Área para Serviço Público- EQ/S 510/511
- Área para Serviço Público- EQ/S 512/513

Ambas registradas em Cartório pela planta EQS PR 41/1

1) DESTINAÇÃO: Serviço Público (de atendimento a público).

Coefficiente de aproveitamento: 1,5 (área de construção: área de terreno)

Afastamento da divisa frontal: 10.00m no mínimo.

Altura: 10.00m no máximo, a partir da cota de soleira a ser determinada pela Secretaria de Viação e Obras, excluindo-se casa de máquinas e caixa d'água que não deverão exceder de 2.00m, da altura máxima estabelecida.

Subsolo(s):- optativo, não computado na área de construção permitida, limitado pelas divisas naturais do terreno e destinado a complementação da atividade da edificação desde que assegurada a correta iluminação e ventilação naturais ou ventilação mecânica, quando a atividade respectiva assim o exigem. Neste caso, a exaustão de ar quente se fará interna ao lote e de tal forma, a não prejudicar a circulação de pedestres no entorno.

Quando o subsolo ultrapassar os limites do terreno, sua laje de cobertura deverá estar a um metro abaixo da cota de soleira e ser dimensionada para sobrecarga de jardins, de estacionamento e para rolamento de veículos pesados.

Obs: PLANTA registrada em Cartório - EQS PR 41/1

EQ-S	G A B A R I T O	GBO003
	E N T R E Q U A D R A - S U L R A - I	
PROJ. HEIZA	Área para Serviço Público-EQ/S 510/511 Área para Serviço Público-EQ/S 512/513	B-0124
DES. SOSTENIS		DATA- 20 / 10 /
C. DAT. <i>Valtair</i> VALTAMIR	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SVO - DAU - DEU	ESC. _____
C. GAB. <i>Valtair</i> VALTAMIR		02-FLS-FLS
VISTO <i>HEIZA</i>		APROVO <i>HEIZA</i>

Estacionamento para veículos: obrigatório e á razão de uma vaga de 25m2 para cada 75m2, de área de construção, no mínimo, o qual deverá ser distribuido em garagem subterranea e em superfície.
 Este comportará no minimo 15% das vagas totais e se localizará do lado da divisa NE do lote.

EQ-S	G A B A R I T O	E300003
	E N T R E Q U A D R A - S U L R A - I	
C. GAB. VALORES	Área para Serviço Público- EQ/S 510/511	02 - FLS - FLS - 02
V. STO	Área para Serviço Público- EQ/S 510/511	APROVO